



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 66, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

*Indefere a proposta de funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Subprefeitura do **Campus** Cruzeiro do Sul/Núcleo de Tecnologia da Informação.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 14 de março de 2024 referente ao Processo SEI nº 23107.033200/2023-51, considerando a Resolução Consad nº 27, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a implementação das atividades contínuas em função de atendimento ao público, e autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Acre, **RESOLVE**:

Art. 1º Indeferir a proposta de funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Subprefeitura do **Campus** Cruzeiro do Sul/Núcleo de Tecnologia da Informação, unidade integrada ao organograma da Reitoria da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Indeferir a proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados na Subprefeitura do **Campus** Cruzeiro do Sul/Núcleo de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 25/03/2024, às 09:38, conforme horário de Rio Branco - AC, com



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1218363** e o código CRC **9019D36D**.